



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Florínea - Seção de Finanças e Suprimentos - PREGOES
Contrato

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo) quantitativa

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 006.00191809/2025-39

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE, POR INTERMÉDIO DA, PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA E RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME

*O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades de Execução Penal Região Oeste por intermédio do(a), **PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA**, com sede no(a) Rodovia SP 333, KM 438 + 754metros, na cidade de Florínea Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **96.291.141/0169-30**, neste ato representado(a) pelo Chefe de Departamento Senhor **Carlos Tiago Vidal**, nomeado(a) em 12 de fevereiro de 2016, publicado(a) no DOE de 13 de fevereiro de 2016, portador da identificação funcional 10.372.295-02, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.002.779/0001-91**, sediado(a) na **Estrada Jundiacanga, s/n - KM 1,5 - Bairro: Jundiacanga - Araçoiaba da Serra/SP - CEP: 18.190-000**, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado por **Raphael Neves Alterio, Sócio Proprietário**, inscrito(a) no CPF sob o nº **227.497.608-28**, conforme atos constitutivos da fornecedora nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00191809/2025-39**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2. Acréscimo quantitativo consistente em **400 quilos**, referente ao item **03-Quibe de Carne Bovina, Congelado**; o que equivale a 25,00 % do valor inicial atualizado do item; do Contrato nº 053/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação que é de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)** e passará a ser **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)** conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Quibe; de Carne Bovina,(com Sal); Pesando Aproximadamente, 50g Por Unidade; Congelado; Constituido a Base de Carne Moida Bovina; Trigo e Condimentos; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Proprio; Livre de Sujidades,larvas e Parasitas; Embalado Em Camadas Interfolhadas; Acondicionado Em Caixa de Papelao Reforcada; Validade Minima 2 Meses a Contar Da Entrega, Rotulo Contendo Data Fab/val/peso Carimbo do Sif; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-76(dec- 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97),inst. Normativa N°20 de 31/07/2000,mapa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.agr; Marca: Rei da Almôndega.	1082183	Quilograma	2.000	R\$ 16,25	R\$ 32.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380268 – PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 380303 - 14421381561390000

Elemento de Despesa: 33903010 gêneros alimentícios

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *Conforme cláusula décima item 10.1 do contrato, não há exigências de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Florínea, data da última assinatura eletrônica das partes.

CARLOS TIAGO VIDAL

Identificação funcional 10.372.295-02

Chefe de Departamento

Representante legal do CONTRATANTE

Raphael Neves Alterio

CPF sob o nº 227.497.608-28

Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- WILSON ASSAMI Identificação funcional 12.161.391, Chefe da Seção de

2- SANDRA REGINA GUIMARÃES SANTILLI, Identificação funcional 14.801.711, Chefe da Seção de Administração - Subst.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Assami, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 18/07/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Guimaraes Santilli, CHEFE DE SEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO**, em 18/07/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tiago Vidal, CHEFE DE DEPARTAMENTO - ESTABELECIMENTO PENAL**, em 18/07/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES ALTERIO, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0075107688 e o código CRC D97D6230.